



AO DOUTO JUÍZO DA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0040702-36.2025.8.16.0019

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., neste ato representada por seu sócio **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 20.812, nos autos em epígrafe de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à determinação de mov. 25, item 4, subitem 4.2, “e”, expor e requerer o que segue.

1. APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES A QUE SE REFERE O ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

1.1. O Edital a que se referem os arts. 52, § 1º e 7º, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, foi devidamente publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná na data de 06/03/2026 (veiculado em 05/03/2026), na Edição n.º 4085, p. 135-137.

1.2. Com efeito, o prazo para oferecimento de habilitações e/ou divergências de crédito foi iniciado no dia 09/03/2026 (termo inicial), cujo termo final ocorreu no dia 23/03/2026.

1.3. Sendo assim, o prazo para a AJ promover a verificação administrativa dos créditos teve início no dia 24/03/2026, cujo prazo para apresentar a 2ª Relação de Credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, culmina em 07/05/2026.

1.4. Assim, tempestivamente, apresenta-se a 2ª Relação de Credores, bem como a minuta do respectivo edital a ser publicado, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, o qual também foi enviado à Serventia deste d. Juízo em arquivo editável (*Word*) por *e-mail* (anexo).

1.5. Feitos esses breves esclarecimentos, informa-se que foram recebidas e analisadas **23 (vinte e três) Divergências de Crédito** apresentadas tanto pelos Credores quanto pelo Grupo Recuperando.





1.6. Neste contexto, a Administradora Judicial, com o auxílio de equipe multidisciplinar, realizou a verificação de **todos** os créditos relacionados, além daqueles que foram objeto das sobreditas divergências, cuja análise é apresentada em documentos apartados para facilitar a análise do próprio Grupo Recuperando, Credores, Juízo, Ministério Público e demais Terceiros Interessados.

1.7. Nada obstante, vale ressaltar que a análise supramencionada foi pautada na revisão dos documentos de suporte enviados pelos credores, os quais foram confrontados com os documentos contábeis disponibilizados pelo Grupo Recuperando.

1.8. Além da análise das divergências administrativas, realizou-se a checagem de todos os credores relacionados nas Classes III e IV, mediante consulta do CNPJ no *site* da Receita Federal do Brasil, a fim de confirmar o seu correto enquadramento, em observância ao disposto no art. 41 da lei de regência.

1.9. Com efeito, os credores que porventura não concordarem com os critérios adotados pela Administradora Judicial na análise dos créditos poderão (assim como o próprio Grupo Recuperando) distribuir incidente de Impugnação de Crédito, na forma do art. 8º da LREF, inexistindo prejuízo aos seus haveres em razão do fato de que o Quadro-Geral de Credores (consolidado) somente será confeccionado posteriormente, nos termos do art. 18 da lei de regência.

1.10. Portanto, **requer-se** a juntada da minuta do edital contendo a 2ª Relação de Credores, elaborada pela Administradora Judicial em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da LREF, bem como a sua respectiva publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

1.11. Por fim, vale esclarecer que no edital anexo consta a informação do prazo, local e horário para que eventuais interessados possam analisar a documentação que embasou a elaboração da relação de credores, conforme previsão expressa do art. 7º, § 2º, da LREF.

1.12. Outrossim, a Administradora Judicial informa que está à disposição para atendimento (presencial ou virtual) a credores e interessados durante o horário comercial (das 9h às 18h) em sua sede empresarial, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-310, mediante agendamento prévio por contato telefônico (**41 3014-7414**), *WhatsApp* (**41 98501-0561**) ou através do e-mail aj.vegetallis@goldston.com.br.



2. REQUERIMENTOS

2.1. Por todo o exposto, além do que certamente será suprido pelo notório conhecimento jurídico de Vossa Excelência, esta Administradora Judicial, *respeitosamente*:

- a) **Requer** a juntada da minuta do edital contendo a 2ª Relação de Credores, elaborada pela Administradora Judicial em cumprimento ao art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, devidamente acompanhada pelos documentos que demonstram a análise individualizada dos créditos listados na Relação de Credores publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná na data de 06/03/2026 (veiculado em 05/03/2026), na Edição n.º 4085, p. 135-137;
- b) **Requer** a publicação do sobredito edital, conforme previsto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005; e
- c) **Informa** que a minuta do edital supramencionado foi devidamente encaminhada à Serventia deste d. Juízo em arquivo editável (*Word*), conforme comprovante de envio anexo;

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 7 de maio de 2026.

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

CNPJ/MF n.º 29.855.174/0001-18

Representante: **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**

OAB/PR n.º 20.812

